

COORDENAÇÃO EDITORIAL

PROJETO MESA PAULISTA – PRONAC 1210207

| Número do Processo | Modalidade de Licitação | Ano |
|--------------------|-------------------------|------|
| 0428 | Convite | 2016 |

01 – Objeto

A presente licitação tem por objeto a contratação da empresa para prestação de serviço de Coordenação Editorial do Livro “Mesa Paulista”, conforme descrito abaixo:

02 – Descrição dos serviços

- 2.1 Empresa com foco em produção de texto e assessoria de edição de texto com especialização em Cultura Popular Tradicional e Patrimônio Imaterial apto a desenvolver projeto de comunicação e publicação.
 - 2.1.1 Coordenação de todo projeto gráfico e conceitual da obra;
 - 2.1.2 Elaboração e planejamento da obra literária;
 - 2.1.3 Elaboração e análise de conteúdos programáticos para os capítulos;
 - 2.1.4 Coordenar o cronograma e os processos de edição e revisão;
 - 2.1.5 Garantir a qualidade e prazos estabelecidos;

03 – Condições de participação

- 3.1 A empresa deverá comprovar experiência em cultura popular tradicional através de documento oficial e deverá ser entregue junto com a proposta.

04 – Prazos

- 4.1 Prazo para entrega do trabalho concluído: **até 02/09/2016;**
- 4.2 Local de entrega: Abaçai Cultura e Arte – Av. Casper Líbero nº 390, 7º andar, conj 713 – Santa Ifigênia – CEP: 01033-000 – São Paulo – SP.

05 – Responsabilidade da contratada

- 5.1 Entrega de relatório de atividades de área (RAA) ao final do serviço para o responsável indicado pela Abaçai;

06 – Responsabilidade da contratante

- 6.1 Fornecer as informações necessárias para execução do serviço.
- 6.2 Encaminhar à empresa vencedora o modelo do RAA para ser preenchido, assinado pelo profissional responsável, identificando a assinatura e carimbo da empresa.

07 – Forma de pagamento

- 7.1 Em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante a apresentação do documento fiscal e entrega do contrato assinado e do RAA no Setor de Protocolo;
- 7.2 Nota Fiscal Eletrônica:
 - 7.2.1 **Importante:** A NF eletrônica deverá ser enviada **somente** para **financeiro@abacai.org.br**
 - 7.2.2 Para empresas sediadas em São Paulo e outros municípios onde está implantada, somente será aceita **NF eletrônica**;
 - 7.2.2.1 **Os serviços/produtos deverão ser discriminados na nota fiscal, conforme o memorial descritivo;**
 - 7.2.3 Os impostos incidentes no custo efetivo da mercadoria ou serviço deverão ser informados no corpo da nota fiscal, conforme Lei 12.741/12, em vigor desde 10/06/2013.

08 – Julgamento

- 8.1 Critério de escolha: **menor preço total geral** dentro das especificações exigidas.

Qualquer esclarecimento entrar em contato pelo e-mail compras@abacai.org.br

São Paulo, 16 de agosto de 2016.



Omar Fuad Abdelmalack
Superintendente Técnico Operacional

CP